

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 487/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.012494/2019-99.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Tiradentes de Faria de Santana - FITS (cód. 20219), credenciada pela [Portaria MEC nº 576, de 26 de abril de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União, de 27 abril de 2017, situada na Rua Doutor Sabino Silva, nº 32, Centro, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade de Educação Tiradentes S.A. (cód. 274), CNPJ nº 13.013.263/0001-87, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade de Educação Tiradentes S.A., sua mantenedora, a guarda permanente de eventual acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 203 de 22.10.2020, Seção 1, página 120)